



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –
CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

Termo de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 01/2025

Dispensa de licitação nº 01/2025

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico acostado nos autos.

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de 1 (um) certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A1 e 2 (dois) certificados digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A1 para a Câmara Municipal de Rio Fortuna, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	Certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A1	UN	1	R\$ 200,00
2	Certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa física do tipo A1	UN	2	R\$ 150,00
Valor total				R\$ 500,00

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de objeto cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 05/2023.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –

CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

- 1.4 Tendo em vista que a Resolução 003/2023, em seu art. 10, estabelece que o ETP é dispensado para os casos de dispensa/inexigibilidade do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, optou-se pela sua não elaboração.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A Da descrição da contratação:

O Certificado Digital funciona como um documento único no mundo eletrônico, que garante a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação realizada no meio digital. Ele valida a identidade do portador do certificado e permite comunicações criptografadas para evitar roubos, acessos indevidos ou violações de senha.

A fim de garantir a segurança e autenticidade dos documentos assinados pela Câmara Municipal, o Certificado Digital deverá ser gerado por uma Autoridade Certificadora (AC), que, segundo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, ou máquina) a um par de Chaves Criptográficas. Todos os Certificados Digitais contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança.

A assinatura eletrônica e a certificação digital possibilitam o trâmite e o encaminhamento de documentos com segurança e legalidade, garantindo às transações identificação inequívoca, integridade de conteúdo, transmissão de dados inviolável e não-repúdio (garantia de que somente o titular do Certificado Digital poderia ter realizado determinada transação, impedindo que os integrantes de uma transação venham a contestar ou negar uma transação após sua realização); agilidade na tomada de decisão, visto não ser necessário aguardar o transporte do documento físico até sua estação de trabalho e otimização dos recursos públicos com a diminuição do consumo de papel, insumos para impressora, copiadora, serviço de malote, motorista e mensageiro.

2.2 Da necessidade da contratação:

Considerando que o uso de certificados digitais no âmbito da Câmara Municipal de Rio Fortuna é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por esta Casa Legislativa.

Ademais, conforme informações constantes do processo de dispensa, não existe a



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –

CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

possibilidade de planejamento da presente aquisição, tendo em vista que o Certificado digital de pessoa jurídica precisa ser adquirido todo ano em virtude da troca da Presidência da Casa. Cabe ressaltar que a praxe é a aquisição também do certificado de pessoa física do Presidente do órgão e da contabilidade.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3 FORNECEDOR ESCOLHIDO

3.1 O fornecedor escolhido para o item 1 foi **a X.DIGITAL BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Fulvio Aducci, 1214 , sala 301, Estreito, Cidade de Florianópolis, Estado Santa Catarina, CEP 88075-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.597.881/0001-42, Telefone (48) 99859-8234, e-mail contato@xdigitalbrasil.com.br.

4 AMPARO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação tem amparo no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

5.1.1. Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre a Câmara Municipal e a Contratada, e serão feitas preferencialmente nas dependências da Câmara Municipal, ou, na impossibilidade, no estabelecimento da Contratada, desde que possua posto de atendimento próximo a sede da câmara.

5.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.3. Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

5.4. A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira).

Local e horário da prestação dos serviços



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –
CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

5.1 Os serviços serão prestados de forma presencial na sede da empresa contratada ou de forma remota, conforme acordo entre ambas as partes.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6 Preposto

6.7 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.10 Será fiscal do Contrato o **Sr Kleython May**, ocupante do Cargo de técnico legislativo, que exercerá a fiscalização técnica e administrativa do Contrato.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –

CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

Gestor do Contrato

- 6.11 Será Gestor do Contrato o **Sr. Fernando Ricken**, Presidente, que exercerá a Gestão do Contrato.
- 6.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis,



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –
CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

7.2 Não é admitida a cessão de crédito.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal.

8.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2.001 3.3.90.00.00.00.00 5000

8.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA

Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –

CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

9 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da Contratada:

a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

efetuar o fornecimento das refeições (janta) em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto fornecido;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) – não é o caso;

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto não recebido e/ou devolvido;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de **7 (sete) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –
CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

indicar preposto para representá-la durante a execução contratual.

Em tudo agir conforme as disposições dos estudo preliminares: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

10 SANÇÕES

10.1 Aplica-se à disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato o previsto no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

10.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.3 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.5 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

11.6 A metodologia utilizada para a formação do preço máximo foi a de Menor Preço por item.

11.7 O processo de dispensa foi feito na modalidade dispensa de licitação na qual recebeu as propostas por e-mail do dia 09/01/2025 a 14/01/2025. Foi feita ampla divulgação nas redes sociais e divulgado também no DOM e site da câmara. A empresa ganhadora do item 2 desistiu do processo não enviando a documentação de habilitação, portanto a mesma foi inabilitada)

11.8 As propostas recebidas para o item 1 foram:

11.8.1 EZ CERT COMERCIO LTDA valor R\$ 208,80

11.8.2 X.DIGITAL BRASIL valor R\$ 180,00



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Fone: (48) 3653-1275 – Avenida Sete de Setembro, 1240 – Sala 2 –
CEP: 88760-000 – Rio Fortuna SC

11.9 As propostas recebidas para o item 2 foram:

11.9.1 EZ CERT COMERCIO LTDA valor R\$ 139,50 (inabilitada)

11.9.2 X.DIGITAL BRASIL valor R\$ 140,00

Rio Fortuna/SC, 17 de Janeiro de 2025.

Fernando Ricken
Presidente